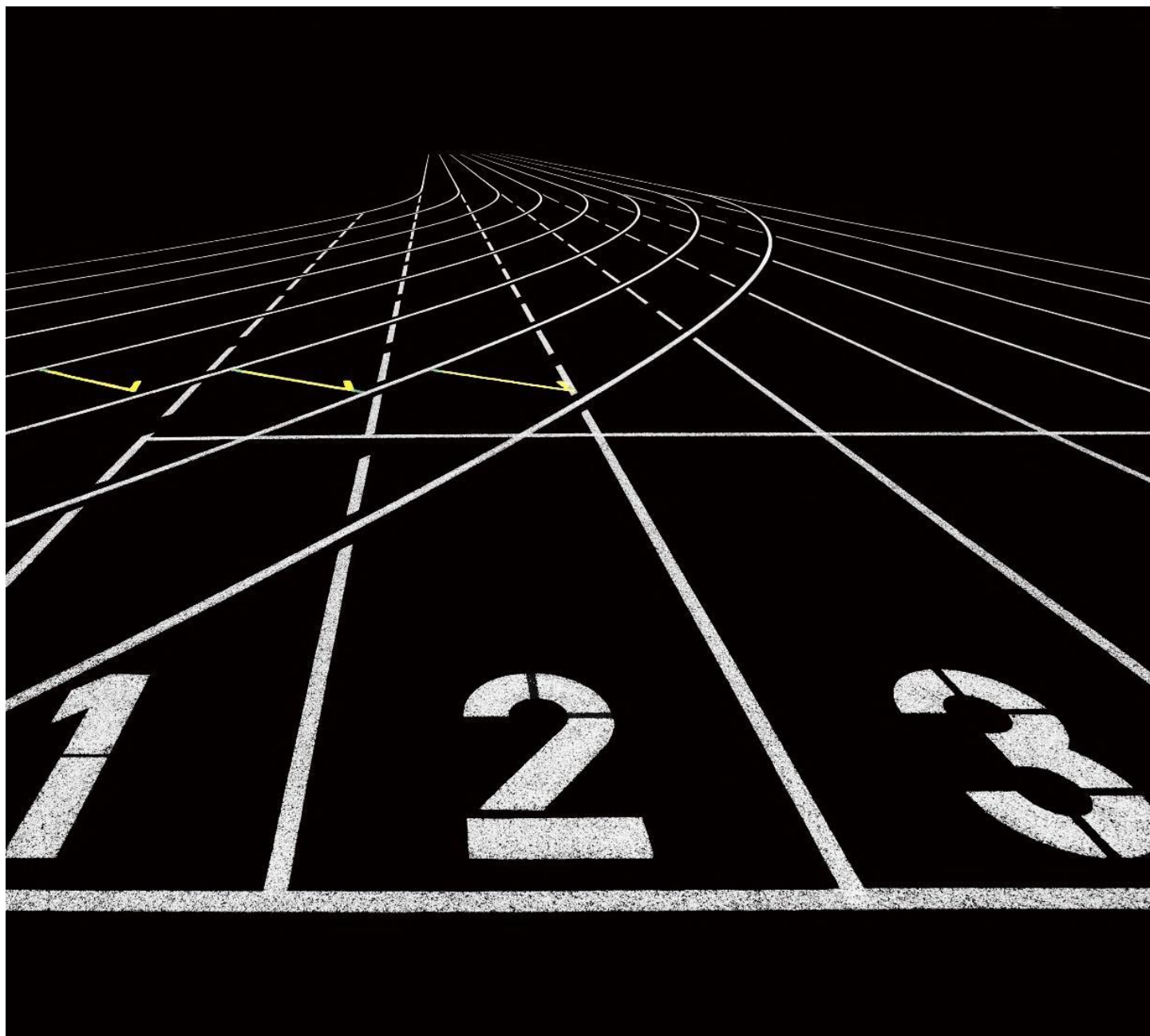




PLANO DE AÇÃO DA EQUIPA DE AUTOAVALIAÇÃO

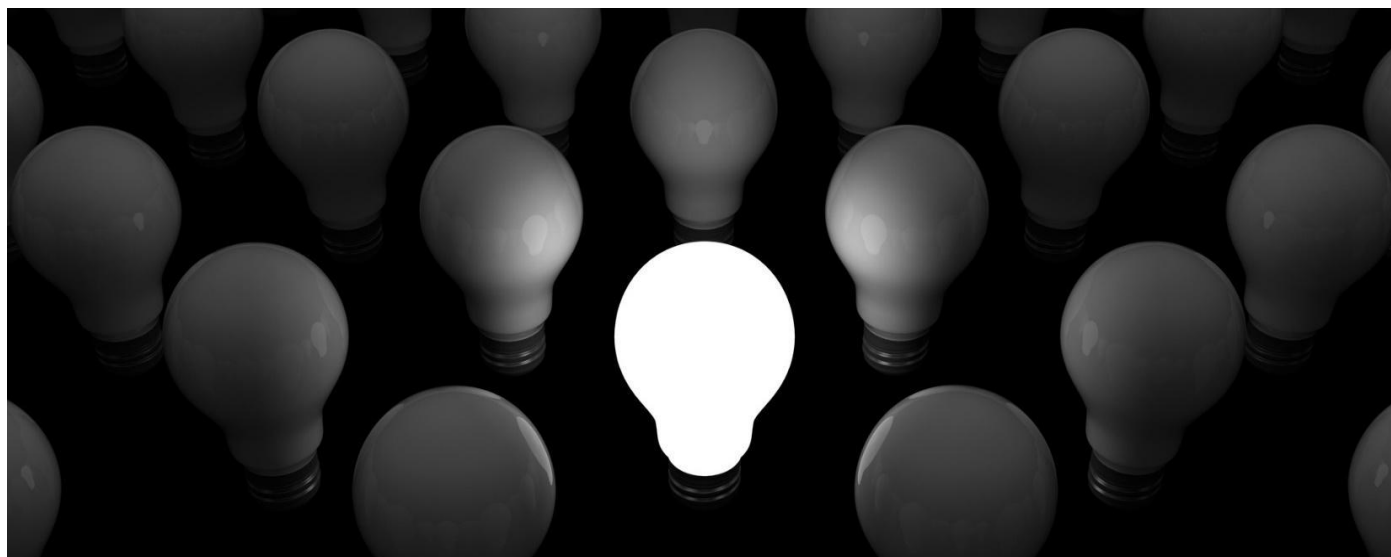
2025-2029



A Lei n.º 31/2002 de 20 de dezembro, “**Lei do Sistema de Avaliação da Educação e do Ensino Superior**” estabelece a obrigatoriedade da autoavaliação ou avaliação interna de todos os estabelecimentos de ensino não superior. A autoavaliação define-se como um instrumento indispensável à promoção da qualidade educativa e à melhoria da qualidade das organizações escolares.

ÍNDICE

Introdução	4
Objetivos	4
Equipa de Autoavaliação do Agrupamento	5
Avaliar a Organização	6
Domínios a Avaliar	8
Calendarização	8



Figura

INTRODUÇÃO

A Equipa de Autoavaliação do Agrupamento delineou o presente plano de ação para o quadriénio 2025-2029, dando continuidade ao trabalho que tem sido desenvolvido nos últimos anos e tendo presente as disposições do artigo 6.º, da Lei n.º 31/2002, de 20 de dezembro, designada por “Lei do Sistema de Avaliação da Educação e do Ensino não Superior” que se define a estrutura da avaliação com base na autoavaliação e na avaliação externa (art.º 5.º), que se determina o carácter obrigatório da autoavaliação (art.º 6.º) e o grau de abrangência e complementaridade da avaliação externa (art.º 8.º).

Para este período, a equipa, tendo em atenção as disposições normativas, estruturará a sua ação de avaliação em torno da concretização dos **objetivos** seguintes:

- a) **Grau de concretização do projeto educativo** do agrupamento e modo como se orienta e concretiza a educação, o ensino e as aprendizagens das crianças e alunos, tendo em conta as suas características específicas;*
- b) **Nível de execução de atividades** proporcionadoras de **clima educativo e ambiente escolar** capazes de gerarem as condições afetivas e emocionais de vivência escolar propícia à interação, à integração social, às aprendizagens e ao desenvolvimento integral da personalidade das crianças e dos alunos;*
- c) **Desempenho dos órgãos de administração e gestão** do agrupamento de escolas, abrangendo o funcionamento das estruturas escolares de gestão e de orientação educativa, o funcionamento administrativo, a gestão de recursos e a visão inerente à ação educativa, enquanto projeto e plano de atuação;*
- d) **Sucesso escolar**, avaliado através da capacidade de promoção da frequência escolar e dos resultados do desenvolvimento das aprendizagens escolares dos alunos, em particular dos resultados identificados através dos regimes em vigor de avaliação das aprendizagens;*
- e) **Prática de uma cultura de colaboração** entre os membros da comunidade educativa.*

*(adaptado do art.º. 6.º da Lei n.º 31/2002
de 20 de dezembro)*

EQUIPA DE AUTOAVALIAÇÃO (2025-2026)

Coordenadora:

Madalena Quental - (3.º ciclo)

Membros:

Júlia Ribeiro - (2.º ciclo)

M.ª Felicidade Mateus - (1.º ciclo)

Inês Boaventura - (Pré-Escolar)

Amélia Simões - (Pessoal Não Docente)

Jorge Bento - (representante dos Enc. Educação do 2.º e 3.º ciclos)

Rita Morais Brites - (representante dos Enc. Educação do JI/EB1)

AVALIAR A ORGANIZAÇÃO



Definição

A Autoavaliação do Agrupamento é um processo de recolha e tratamento de informações sobre o Agrupamento, levado a cabo por membros da sua comunidade educativa.



Responsáveis

Equipa de Autoavaliação do Agrupamento de Escolas de Maфра.



Duração

Quatro anos letivos (de 1 setembro de 2025 a 31 de agosto de 2029).

Finalidades:

- Identificar pontos fortes no âmbito das práticas educativas, dos resultados escolares, da liderança da organização e das lideranças intermédias, do funcionamento e gestão de recursos e da relação com a Comunidade Educativa e Meio Envolverte.
- Identificar aspetos de melhoria.

Procedimentos

- 1- Recolha, tratamento e análise de informação sobre o Agrupamento:
 - Questionário aplicado aos membros da comunidade educativa (professores, funcionários, pais, alunos, etc.).
 - Relatórios das estruturas/projetos/clubes....
 - Relatórios de resultados escolares
- 2- Elaboração e divulgação de relatórios (com pontos fortes, pontos fracos/fragilidades e aspetos a melhorar; recomendações)..

Participação da comunidade educativa:

- Participar nos questionários e/ou noutras formas de emissão de opinião.
- Tomar conhecimento do relatório de avaliação.
- Apresentar apreciação sobre os resultados da avaliação.

Garantias específicas:

- Garantia de confidencialidade da informação prestada.
- Garantia de tratamento integrado da informação e dos dados.
- Garantia de que a informação será exclusivamente utilizada para os fins para os quais foi solicitada e no quadro dos propósitos da Equipa de Autoavaliação.

Financiamento:

O processo de autoavaliação não dispõe de financiamento específico. Os encargos indispensáveis serão suportados pelo Orçamento do Agrupamento depois de autorizados pela Direção.

Resultados esperados:

- Produtos: Relatórios.
- Vantagens: Permitirá, a longo prazo, reforçar a capacidade de autorregulação com vista à melhoria de procedimentos (desempenho da organização) e dos seus resultados.

Sessões de apresentação:

- Conselho Geral
- Conselho Pedagógico

**Quem conhece os outros é sábio;
Quem conhece a si mesmo é iluminado.**

Lao Tsé, séc. V a.C.

CALENDARIZAÇÃO

DOMÍNIOS A AVALIAR

Áreas	Ano de Avaliação
Sucesso Escolar	2025/2026; 2026/2027; 2027/2028; 2028/2029
Projeto Educativo	2026/2027; 2027/2028
Liderança e Gestão	2025/2026; 2028/2029
Clima e Ambiente Educativo	2025/2026; 2028/2029
Cultura de Colaboração	2025/2026; 2028/2029

Calendarização				
Ações	2025/2026	2026/2027	2027/2028	2028/2029
Constituição da equipa de Autoavaliação do Agrupamento.	x			
Pesquisa sobre Autoavaliação.	x			
Elaboração do Plano de Autoavaliação do Agrupamento.	x			
Divulgação do Plano de Autoavaliação do Agrupamento.	x	x	x	x
Elaboração dos indicadores e construção dos questionários de diagnóstico.	x			
Sensibilização a Pessoal Docente, Pessoal não Docente, Enc. de Educação e Alunos e aplicação dos questionários de diagnóstico.	x			
Tratamento estatístico dos dados recolhidos pelos questionários de diagnóstico.	x			
Identificação de ações de melhoria		x		
Apresentação dos resultados do Relatório de Diagnóstico Organizacional à Comunidade escolar.		x		
Elaboração dos indicadores e construção dos instrumentos de avaliação - PE		x	x	
Tratamento estatístico dos eixos a avaliar - PE		x	x	
Relatório de Monitorização de domínios e eixos a avaliar - PE		x	x	
Elaboração do Relatório de Avaliação do Projeto Educativo			x	
Identificação de ações de melhoria.		x	x	x
Elaboração do Relatório de Avaliação Organizacional		x	x	x
Apresentação dos resultados ao Pessoal Docente, Pessoal não Docente, Enc. De Educação e Alunos.		x	x	x

Mafra, Dezembro 2025